

1 MUNICIPIO DE POMBAL

2 CÂMARA MUNICIPAL

3 N.º 28/2019

4  
5 -----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Requalificação do Jardim das  
6 Laranjeiras" – Proc. n.º 28/2019, no valor de € 344.538,86.-----

7 -----Aos 10 dias do mês de julho do ano de 2019, nesta Cidade de Pombal, e  
8 Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo [REDACTED],  
9 Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir  
10 a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

11 -----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus,  
12 casado, natural de Angola, residente [REDACTED]  
13 Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número [REDACTED], que intervém  
14 na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em  
15 representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de  
16 Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º  
17 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos  
18 Contratos Públicos. -----

19 -----SEGUNDO OUTORGANTE: [REDACTED], natural da  
20 freguesia de Abiul, concelho de Pombal, portador do Cartão de Cidadão número  
21 [REDACTED], válido até 10 de fevereiro de 2021, que outorga em representação da  
22 firma Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., NIF 501 756 400, com sede em  
23 Carrascal, freguesia de Abiul, concelho de Pombal, titular do alvará de  
24 empreiteiro de obras públicas número 3092 - PUB, contendo, para efeitos  
25 do presente contrato, a 8.ª subcategoria, da 2.ª categoria, classe 5, a 6.ª

1 subcategoria, da 2.<sup>a</sup> categoria, classe 5 e a 9.<sup>a</sup> subcategoria, da 4.<sup>a</sup> categoria,  
2 classe 2. Recorre à firma Américo Marques Duarte, Lda., NIF 502 074 612, com  
3 sede na Zona Industrial do Casal dos Frades, Rua B, Lote 8, Seiça, concelho de  
4 Ourém, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 10397 –  
5 PUB, contendo a 4.<sup>a</sup> subcategoria, da 4.<sup>a</sup> categoria, classe 3, como  
6 subempreiteiro;-----  
7 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
8 certidão permanente, referente à matrícula número 501756400, válida até 19 de  
9 janeiro de 2020, documento que fica anexo a este instrumento;-----  
10 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,  
11 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de  
12 cidadão, acima mencionado.-----  
13 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----  
14 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado  
15 de 13 de junho de 2019, mediante prévia realização de concurso publico e após o  
16 cumprimento das respetivas formalidades legais, o Presidente da Câmara  
17 adjudicou, por despacho datado de 18 de junho de 2019, ratificado pelo órgão  
18 Câmara Municipal, na reunião celebrada em 19 do mesmo mês e ano, à  
19 representada do segundo outorgante, a empreitada de “Requalificação do Jardim  
20 das Laranjeiras” – Proc. n.º 28/2019, de acordo com a sua proposta e respectiva  
21 lista de preços unitários, em conformidade com as cláusulas insertas no Programa  
22 de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças  
23 desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente  
24 rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente  
25 contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----



2/3  
1/2

- 1 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de trezentos e quarenta e  
2 quatro mil quinhentos e trinta e oito euros e oitenta e seis cêntimos (€  
3 344.538,86), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----  
4 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cento e  
5 oitenta (180) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a  
6 contar da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao  
7 adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos  
8 na lei, caso esta última data seja posterior;-----  
9 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra  
10 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção  
11 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço  
12 contratual; -----  
13 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do  
14 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o  
15 quadriénio 2019-2022 e para o presente ano económico, respectivamente;-----  
16 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos  
17 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º  
18 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no  
19 Caderno de Encargos;-----  
20 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo  
21 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,  
22 número 01, com o compromisso número 1925/2019, por onde tem cabimento  
23 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das  
24 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da  
25 obrigação a que se refere;-----

1 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do  
2 Código dos Contratos Públicos; -----  
3 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo  
4 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----  
5 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do  
6 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na  
7 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----  
8 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos  
9 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----  
10 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos  
11 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e  
12 legislação subsidiária. -----  
13 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é  
14 designado gestor do contrato [REDACTED], engenheiro civil, titular  
15 do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com domicílio profissional no Largo do Cardal,  
16 em Pombal.-----  
17 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----  
18 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a  
19 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma  
20 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte  
21 integrante e atrás citados.-----  
22 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----  
23 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos  
24 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada  
25 pelo Presidente da Câmara, conforme despacho datado de 18 de junho de 2019,



1 ratificado pelo órgão Câmara Municipal, na reunião celebrada em 19 do  
2 mesmo mês.-----

3 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
4 que ficam arquivados:-----

5 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 07 de junho  
6 de 2019, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão  
7 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 12 de junho de 2019,  
8 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da  
9 caução, no valor de dezassete mil, duzentos e vinte e seis euros e noventa e  
10 quatro cêntimos (€ 17.226,94), como garantia pelo cumprimento do contrato,  
11 correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação, por meio de Garantia  
12 Bancária n.º 41813, prestada em 01 de julho de 2019, pelo Bankinter, S.A. –  
13 Sucursal em Portugal, com sede na Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º Andar,  
14 em Lisboa; Certificado do Registo Criminal da firma com o Código de  
15 Autenticação e Acesso número 90ce-88d3-0357-b3bf3, válido até 08 de agosto de  
16 2019; Certificados do Registo Criminal dos seus representantes com os  
17 Códigos de Autenticação e Acesso números, [REDACTED] e [REDACTED]-  
18 [REDACTED], válidos até 08 de agosto de 2019.-----

19 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os  
20 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar  
21 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram  
22 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

23 \_\_\_\_\_  
24 *António Manuel Jesus Martins*  
25 *Virgílio Foddeiro*

|    |                                             |
|----|---------------------------------------------|
| 1  | Registado sob o n.º 28, em 10/07/2019.----- |
| 2  |                                             |
| 3  |                                             |
| 4  |                                             |
| 5  |                                             |
| 6  |                                             |
| 7  |                                             |
| 8  |                                             |
| 9  |                                             |
| 10 |                                             |
| 11 |                                             |
| 12 |                                             |
| 13 |                                             |
| 14 |                                             |
| 15 |                                             |
| 16 |                                             |
| 17 |                                             |
| 18 |                                             |
| 19 |                                             |
| 20 |                                             |
| 21 |                                             |
| 22 |                                             |
| 23 |                                             |
| 24 |                                             |
| 25 |                                             |